



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 20, § 2º e Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo Licitatório, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) presente nos autos, que requisita a **INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) E OUTROS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**

Encaminha-se para as etapas procedimentais subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz, em 23 de outubro de 2025.

Análise Prévia e Autorização da demanda:

José Augusto Becker

Secretário Interino de Administração e Fazenda

Autorização Autoridade Competente:

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal